

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 30^ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio José de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exército Jose Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 5:

Nº 33.348 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Seco. Apelante: A Promotoria da 2^a Auditoria da 1^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2^a Auditoria da 1^a Região Militar, que absolveu o Capitão Luiz Eduardo Barreto Cesar, da Diretoria do Patrimônio do Exército, do crime previsto no art. 180, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Públco, para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.149 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: Francisco de Assis da Silva, 1^a Cl. ES. nº 57.0361.3, do Quartel dos Marinheiros, condenado a 2 anos de reclusão, incursó no art. 198, §§ 1^º e 4^º, itens 4^º e 5^º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do

(Cont. da ata da 30ª Sess., em 10/VI/963)

Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.519 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Ataliba Garcia de Oliveira, Soldado, servindo no Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Cavalaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

=====

Nº 26.688 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Agnaldo Jose da Conceição, 3º Sargento Reformado, da Marinha de Guerra, preso, no Corpo da Guarda da Marinha, por ordem do Comandante General, sem flagrante delito, por suspeita de prática de um delito, pede seja posto em liberdade. - Não conheciam do pedido, por incompetência da Justiça Militar, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, que o concedia, para ser posto em liberdade e entregue a Polícia Civil. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

APELAÇÕES

=====

Nº 33.513 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar, que absolveu o Soldado Jose Gomes de Souza, do Estabelecimento de Finanças da 7ª Região Militar, do crime previsto no art. 181, caput, combinado com o art. 19, inciso II, tudo do C.P.M., sem prejuízo da punição disciplinar. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.521 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Paulo Roberto Gomes Vianna, 2º Tenente IM, da Diretoria de Intendência, condenado a 3 anos e 6 meses de reclusão, inciso no art. 229, § 1º do C.P.M., aplicando ao acusado a pena acessória de 5 anos de incapacidade para investidura em função pública, de acordo com o art. 54, § único, inciso I, letra "b", do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - (Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto).

(Continua da ata da 30ª Sess., em 10/VI/963)

Nº 33.504 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Helton Cordeiro de Andrade, Soldado, servindo no 10º Batalhão de Caçadores, condenado a 3 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 166 e 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Batalhão de Caçadores. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 723 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria da Marinha, com fundamento no art. 367, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Processo a que responde o Capitão de Corveta (IM) Darcy Wanderley e o Capitão-Tenente (IM) Moacyr Ferreira. - Deferiram a Correição, para que seja observado o art. 162, do C.J.M., não sendo permitida a audiência da 4ª testemunha, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

Nº 26.683 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Gelci Rodrigues Correia, Subtenente, preso, incomunicável, na Fortaleza de Santa Cruz; Manoel Raimundo Soares, Sargento, preso, incomunicável, no Regimento-Escola de Infantaria, e Manoel da Silva, Sargento, preso, incomunicável, no Forte Rio Branco, todos à disposição do Ministro da Guerra, pedem esse a incomunicabilidade e que sejam removidos para as prisões em suas Unidades, nos termos da letra I, do art. 34, do Estatuto dos Militares. - Não conhecem do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.970 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronáutica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra Nemies / Fernandes de Carvalho, civil, por entender ser incompetente a Justiça Militar. - Negaram provimento, ao recurso do Ministério Pùblico, para manter o despacho recorrido, unanimemente.

APELAÇÕES:

Nº 33.481 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região

(Cont. da ata da 30^a Sess., em 10/VI/963)

Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria, que absolveu Jose Alves, Soldado, da 2ª Divisão de Levantamento, do crime de insubmissão, tendo em vista o art. 1º, letra "d", do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.525 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Durval Augusto de Souza, Soldado, servindo na 2ª Cia. Leve de Manutenção, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unanimemente.

Nº 33.524 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Clarindo da Costa Franco Filho, Soldado, servindo no 10º Grupo de Canhões 75 Auto Reboçado, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 62, incisos I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Canhões 75 Auto Reboçado. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.484 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antonio Gravena, Soldado da 2ª Divisão de Levantamento, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159, combinado com os arts. 62, incisos I, III e IV, letra "b", e 64, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria. - Provida à apelação da defesa, reformaram a sentença, para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 33.507 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria, que anistiou o Soldado da 2ª Divisão de Levantamento, Romildo Rufato, de acordo com a letra "d", do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.522 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar e Valter Alvaro Soares, Soldado, servindo no 1º Batalhão de Saúde, condenado a 3 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de

(Cont. da ata da 30^a Sess., em 10/VI/963)

Saude. - Negaram provimento ao recurso da defesa e
prevido o do Ministério Público, reformaram a senten-
ça, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como
incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Apelação - 33.521 (MR/JE) - Adiado o julgamen-
to, por ter pedido vista o Exmo. Sr
Ministro Dr. Romeiro Neto).

Apelações: 33.547 (MR/LC) - 33.534 (LB/RC) - 33.526 (DF/RC)
33.535 (MR/JE) - 33.536 (BF/RN) - 33.446 (RC/AS)
33.339 (RN/AS) - 33.432 (RN/AS) - 33.451 (AS/RN)
33.420 (AS/RN) - 33.387 (AS/RN) - 33.471 (AS/VM)
33.429 (AS/MR) - 33.412 (AS/RC) - 33.437 (AS/VM)
33.551 (DF/MR)

Revisão Criminal: 978 (MR/AS)

Petição: 176 (BF)

Questões Administrativas: 37 (AS) - 36 (BF)

